



2



3

4

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF**

5

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

6

**Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias.**

7

**CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná**

8

9

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

10

**Reunião Plenária Ordinária – 19 e 20/08/2021**

11

12 No vigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (20/08/2021), às 09:00  
13 horas, foi dado início à reunião ordinária do Conselho da Criança e do Adolescente do  
14 Paraná CEDCA/PR na sala de Gestão do 7º andar, localizada na rua Jacy Loureiro de  
15 Campos, s/nº, Centro Cívico, em Curitiba-PR. A reunião fora transmitida via web  
16 conferência pelo link

17 <https://us02web.zoom.us/j/82589703622?pwd=RXRldjBOd0ZHb0tvNmFkbWtPd2RBQT09>

18 pela qual os conselheiros foram previamente convocados. Na oportunidade, ocorreu a  
19 participação da Secretaria-Executiva do CEDCA, Fernanda Chagas Bodziak, que fez a  
20 chamada nominal dos Conselheiros, assim como de suas instituições de origem. **Se**

21 **apresentaram: Débora Cristina dos Reis Costa, pela Associação Paranaense de**

22 **Cultura – APC; Márcia Gonçalves Valim Paiva e Vilmar Roecker, pelo Instituto**

23 **Leonardo Murialdo; Antonio Carlos Pereira, pela AMOA; Sheila Bruscz pela**

24 **Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná;**

25 **Rodrigo Silva Bonfim, pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul**

26 **Carneiro; Adriano Roberto dos Santos, pela Associação Antônio Antônio e Marcos**

27 **Cavanis; José Wilson, pelo Instituto de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes**

28 **– Trilhas do Afeto; Maria Tereza Chaves, pela Associação de Portadores de Fissura**

29 **Lábiopalatal; Ires Damian Scuzziato, pelo Centro Beneficente Ledi Maas Lions; Yvy**

30 **Karla Bustamante Abbade e Aline de Borba Weigert, pela Universidade Livre para a**

31 **Eficiência Humana; Fred, pela Ação Social do Paraná; Antonio Carlos Dourado, pela**  
32 **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED / Superintendência do**  
33 **Esporte; Sandra Cristina Ferreira, pela Superintendência Geral de Ciência,**  
34 **Tecnologia e Ensino Superior – SETI; Ângela Christianne Lunedo de Mendonça e**  
35 **Priscila de Albuquerque Maranhão Polati Veiga, pelo Departamento de Políticas da**  
36 **Criança e Adolescente (DPCA) da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho; Juliana**  
37 **Muller Sabbag e Larissa Marsolik, pela Secretaria de Estado, Família e Trabalho –**  
38 **SEJUF/DPCA/DAS; Rosineide Frez, pela Secretaria de Estado da Educação e do**  
39 **Esporte – SEED/PR; David Antônio Pancotti e Solimar de Gouveia, pela Secretaria**  
40 **de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DEASE; Silvio Renato Fernandes,**  
41 **pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/DEJU; Jéssica**  
42 **Luiz Dinardi, pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA; Lucimeia Swiech, pela**  
43 **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP; Johnanthan Braghini, pela**  
44 **Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEP; Dra. Bruna**  
45 **Saraiva, pela OAB/PR; Dra. Luciana Linero e Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto,**  
46 **pelo Ministério Público do Estado do Paraná; Arlete Kubota, pelo CONSIJ/TJPR e Dr.**  
47 **Bruno Müller, pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.** Realizado o controle de  
48 presença, o Presidente José Wilson iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros  
49 e fazendo breves colocações, uma delas é referente à revogação do Edital 001/2020,  
50 onde foi explicado o porquê do não cumprimento dos requisitos no que toca obras e  
51 engenharia e que, no momento, em respeito a todas as entidades que confiaram no  
52 Conselho, a transparência sobre a situação deve ser edificada por todos através da  
53 publicização de informações nas redes sociais do Conselho e envio de ofícios às  
54 Organizações de Sociedade Civil. Houve a **aprovação das atas** das reuniões  
55 extraordinárias e ordinária de julho e agosto de 2021, entregues aos conselheiros  
56 previamente durante a semana para pré-visualização. Durante os **informes da**  
57 **Secretaria-Executiva**, Fernanda Bodziak anunciou sua saída da Secretaria com um  
58 breve discurso de despedida e agradecimentos. Em relação ao **acompanhamento dos**  
59 **dados referentes à pandemia de Covid-19 nos serviços de socioeducação**, foi  
60 apresentada a planilha – previamente compartilhada com os conselheiros – contendo  
61 dados atualizados e conclusivos sobre o andamento da situação pandêmica atual nos  
62 municípios do Paraná. Em razão da vacinação dos servidores, o comitê realizou o envio  
63 de listagem dos servidores com a primeira e segunda doses das vacinas, assim como os

64 adolescentes. Prossegue a reunião e o Presidente convoca os responsáveis pela  
65 apresentação do item três – **Informes dos Editais**. A primeira a falar foi Juliana Sabbag,  
66 que apresentou o Edital de pequenos reparos, o qual contou com 141 propostas. O edital  
67 passou por diversas reformas para abarcar situações bem elementares das instituições  
68 previstas pela legislatura estadual. No entanto, o edital não pode ser encaminhado à  
69 segunda fase devido ao nível de detalhamento técnico requerido pela Procuradoria Geral  
70 do Estado no que toca as exigências sobre os pequenos reparos. Tais exigências não  
71 tiveram condições de serem cumpridas pela SEJUF, apesar de todo o empenho do  
72 Conselho e da Comissão responsável. Sendo assim, o recurso foi devolvido ao Fundo e  
73 as propostas das entidades não puderam ser aceitas. Todavia, foi contemplada a criação  
74 de um Grupo de Trabalho para desenvolver uma maior efetividade nas questões que  
75 constam a legislatura e sua aplicação no Edital para que, mais adiante, seja retomado.  
76 Após discussões de propostas e formação de um novo grupo de trabalho, ficou  
77 oficializado o envio de um convite à Central de Convênio e à Assessoria Técnica, além da  
78 participação da Casa Civil para uma construção coletiva de um novo entendimento  
79 juntamente ao grupo de trabalho. Em seguida, Juliana Sabbag expôs sobre o **Edital Geral**  
80 **e de Controle Social**, este necessita da criação de uma comissão de monitoramento para  
81 dar andamento à publicação do Edital de forma democrática com abertura para as  
82 organizações sociais trabalharem em conjunto. Em relação ao Edital Geral, relata que  
83 todas as manifestações e dúvidas foram sanadas com cautela. Após, a secretária-  
84 executiva, Fernanda, apresentou os dados atualizados sobre as a Eleição das OCSs.  
85 Finalizada a exposição sobre os editais, Larissa apresentou o panorama da **Deliberação**  
86 **nº 018/2021**: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados  
87 de morte e suas famílias no SUAS, pelo DAS/DPSB. Os conselheiros avaliaram o  
88 desempenho dos municípios que aderiram, ou não, à deliberação. Assim, Larissa  
89 apresentou sugestão de proposta de alteração para manifestação dos conselheiros.  
90 Ficou acordado que a deliberação sofrerá uma prorrogação de um prazo de 30 dias e a  
91 apresentação das propostas de alteração será realizada nas reuniões extraordinárias das  
92 Câmaras do FIA e Políticas para serem discutidas na próxima reunião ordinária do  
93 Conselho.

#### 94 **Relato da Câmara de Capacitação**

95 **1. Comitê Gestor do SIPIA -Conselho Tutelar:** Esclarece-se que, do mês de julho (até a  
96 data de hoje) ainda não houve capacitações promovidas pela SEJUF, no entanto segue a

97 rotina de encaminhar os links das capacitações realizadas pela SEJUF - Secretaria da  
98 Justiça, Família e Trabalho, para os usuários que encontram dificuldades. Ainda,  
99 salientamos que continuam diariamente as liberações de senha aos Conselheiros  
100 Tutelares, Conselheiros do CMDCA e aos apoios administrativos, tanto no ambiente de  
101 treinamento, quanto no ambiente de produção. Informamos ainda, que nos próximos  
102 meses serão marcados treinamentos em novas regiões do Estado. **Parecer da Câmara:**  
103 **Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. A DPCA encaminhrá o e-mail de orientação para**  
104 **acesso dos Conselheiros ao SIPIA. 2. Escola de Conselhos:** No mês de julho, os  
105 docentes das Universidades UEPG (Cleide Lavorati e Edson Maia) e UNICENTRO (Fábio  
106 Horst e Cristiane Sonogo) participaram da reunião ordinária trazendo esclarecimentos  
107 sobre a continuidade do processo de capacitação a partir da resposta à consulta feita à  
108 Procuradoria Geral do Estado (PGE) sobre o instrumento jurídico para a formalização da  
109 parceria entre Universidades e SEJUF. No mês de agosto foi realizada reunião entre as 7  
110 (sete) Universidades para adequação das planilhas com os percentuais de encargos  
111 fiscais inerentes à modalidade de contrato. Também foi redefinido o percentual de aulas  
112 remotas em virtude da pandemia, e ampliadas disciplinas e atividades conjuntas entre  
113 Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos objetivando a ampliação coletiva de  
114 conhecimentos e do diálogo. Em 19/08 foi realizada reunião entre SETI e Pró-Reitorias de  
115 Extensão das 7 (sete) Universidades com o objetivo de alinhar os procedimentos internos  
116 e a produção do processo para encaminhamento à SEJUF. **Parecer da Câmara: Ciente.**  
117 **Parecer do CEDCA: Ciente.**

118 **3. Comitê de Participação dos Adolescentes:** Em reunião ordinária de julho, foi enviado  
119 através de e-mail, convite da Sra. Nancy, consultora da Faculdade Latino-Americana de  
120 Ciências Sociais – FLACSO Brasil, para apoio às ações do Comitê de Participação dos  
121 Adolescentes – CPA, criado através da Resolução nº 191/2017, com o objetivo de fortale-  
122 cer o CPA no Conanda e a implantação dos CPAs Estaduais e Distrital. A reunião com a  
123 FLACSO, entidade gestora do CPA no CONANDA aconteceu no dia 29/07/2021 as 15h00  
124 com a participação de todos os estados, tendo como oficina principal o alinhamento dos  
125 processos participativos de adolescentes com os CDCAs de todo o Brasil. Na reunião fo-  
126 ram apresentados os documentos que regem o Comitê de participação dos adolescentes,  
127 como a resolução n.º 191, Resolução n.º 159 e Resolução n.º 197, bem como, foi compar-  
128 tilhado todos os documentos base para criação e fortalecimento dos CPA's nos conselhos  
129 estaduais. Por fim, foram apresentadas algumas boas práticas executadas por alguns

130 municípios. Após a reunião, os conselheiros responsáveis, o ponto focal e os membros  
131 do CPCA do Paraná, criaram um grupo para organização do CPA no estado, alinhando  
132 uma reunião para o dia 27h das 14h00 as 17h30 presencialmente para organização e  
133 proposições de ações junto aos adolescentes. Além disto, no dia 12 de agosto de 2021 as  
134 18h30 aconteceu uma aula inaugural com o tema: Uso Consciente e responsável da in-  
135 ternet, que teve como objetivo fortalecer os/as adolescentes do CPA no acompanhamen-  
136 to, debate e proposição de políticas públicas no âmbito dos conselhos da Criança e do  
137 Adolescente. A aula que durou em torno de duas horas, contando com a participação e  
138 condução da oficina pela Safernet e também pela apresentação de membros adolescen-  
139 tes do CPA de alguns Estados. Salienta-se ainda, que a reunião extraordinária da câmara  
140 de capacitação ocorreu dia 10/08/2021 às 14:00 horas, com a participação da SE-  
141 JUF/DPCA (coordenação); CAVANIS; Instituto Leonardo Murialdo; COPED; PARAFUSO;  
142 FÓRUM DCA. Por fim, em reunião entre os integrantes do CPA na data de 18/08/2021 às  
143 14:00h, foram redefinidos alguns pontos referente a Minuta de Deliberação, que dispõe  
144 sobre a participação de adolescentes no Conselho. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer**  
145 **do CEDCA: Ciente.**

146 **4. Minuta de Deliberação CPA:** Segundo a Resolução 191/2017 do CONANDA o Comi-  
147 tê de participação de adolescentes (CPA) é um órgão colegiado formado por adolescen-  
148 tes escolhidos no âmbito dos espaços de participação nos Conselhos Estaduais dos Di-  
149 reitos da Criança e do Adolescente, de grupos sociais diversos e por meio do ambiente  
150 virtual de participação. Além disto, cabe mencionar que é regido pelas seguintes resolu-  
151 ções: Resolução n.º 191/2017 que dispõe sobre a participação de adolescentes no Con-  
152 selho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, resolução n.º  
153 199/2017 que aprova o documento “orientações para participação com proteção do Co-  
154 mitê de participação de adolescentes do conselho nacional dos direitos da criança e do  
155 adolescente” e resolução n.º 159/2013 que dispõe sobre o processo de participação de  
156 crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças  
157 e adolescentes em conformidade com objetivo estratégico 6.1 do eixo 3 do Plano Dece-  
158 nal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – PNDDCA que, “ **estabelece**  
159 **ainda que caberá aos conselhos dos Estados e do Distrito Federal, aprovar resolu-**  
160 **ção referente às diretrizes e às orientações para a participação de crianças e ado-**  
161 **lescentes nos espaços de discussão relacionados aos direitos de crianças e ado-**  
162 **lescentes, documento este que foi elaborado e anexo para análise e aprovação no**  
DIOE nº 11027 de 28/09/2021

163 **CEDCA nesta Câmara**". Por fim, cabe mencionar que, além de ser um espaço de diálogo  
164 go entre os adolescentes o CPA é um espaço de oitiva ativa destes, que são os princi-  
165 pais interessados na referida política, sendo a forma mais efetiva de promover o desen-  
166 volvimento da autonomia dos adolescentes, a livre expressão de opiniões e ideias e a  
167 participação horizontal, no espaço de diálogo e de fortalecimento da democracia partici-  
168 pava que é o Conselho de Direito, **para tanto, a análise e aprovação do documento**  
169 **em questão é imprescindível. Parecer da Câmara: Apresentação da Minuta em ple-**  
170 **nária. Parecer do CEDCA: Aprovada a Resolução. Com indicação do art. 5 que a**  
171 **eleição seja no ano seguinte após a eleição dos Conselheiros do CEDCA.**

172 **5. Parecer Técnico do Guia para efetivação dos Direitos Universais de Proteção à**  
173 **Família:** Em reunião ordinária ocorrida em julho, foi solicitado pela Câmara de Capacita-  
174 ção parecer técnico do documento trazido pelo Sr. Noel Rodriguez de Almeida, Psicólogo  
175 da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social de Tibagi/PR, qual solicitou  
176 submissão do documento "GUIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS UNIVERSAIS  
177 DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA" à Câmara de Capacitação, visando a apreciação, em  
178 plenária, para a publicização e publicação do referido texto. **Parecer da Câmara: Acom-**  
179 **panha o Parecer Técnico da DPCA. No entanto, salienta-se que se o solicitante de-**  
180 **sejar fazer outra apresentação, deverá realizar ajustes para adequação conforme**  
181 **as Diretrizes e Legislação vigente. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câ-**  
182 **mara, encaminhar cópia do parecer ao solicitante.**

183 **6. Ofício circular nº 01/2021 do Conselho Permanente dos Direitos Humanos - CO-**  
184 **PED/PR** referente a consulta sobre a criação de um Fórum Interconselhos de Direitos  
185 Humanos: Na data de 10/08, recebemos através de e-mail, ofício circular nº 01/2021 do  
186 Conselho Permanente dos Direitos Humanos - COPED/PR, referente a consulta sobre a  
187 criação de um Fórum Interconselhos de Direitos Humanos. O Ofício encontra-se compar-  
188 tilhado no Drive pela Secretaria Executiva do CEDCA. **Parecer da Câmara: Ciente, será**  
189 **decidido a representação no Fórum em Plenária. Parecer do CEDCA: A representa-**  
190 **ção pelo CEDCA será composta por Yvy Abbade – UNILEHU e David Pancotti - DE-**  
191 **ASE.**

192 **6. Campanha de "Conscientização sobre violência no mundo virtual":** Na data de  
193 13/08, foi encaminhado por e-mail através da Conselheira Sheila Meneghette, de solicita-  
194 ção de análise referente à campanha "Conscientização sobre violência no mundo virtual",  
195 cujo objetivo é levar a campanha ao conhecimento dos conselheiros justamente pela rele-  
DIOE nº 11027 de 28/09/2021

196 vância do tema e no intuito de ampliar a divulgação para todo o estado do material digital  
197 que está disponível no nosso site. A campanha foi produzida pela Associação dos Amigos  
198 do HC, por meio do Programa DEDICA, financiada com recursos do COMTIBA e será dis-  
199 tribuída para pais, responsáveis e profissionais das áreas de assistência, saúde e educa-  
200 ção que trabalhem diretamente com crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara: Apro-**  
201 **vada a ampla divulgação da referida Campanha, entendendo como de suma impor-**  
202 **tância para conscientização sobre a violência no mundo virtual. A Campanha será**  
203 **apresentada em Plenária para apreciação dos Conselheiros. Parecer do CEDCA:**  
204 **Aprovado o parecer da Câmara.**

205 **7. Protocolo 15.733.124-8 Impressão do ebook: Socioeducação do Paraná na**  
206 **Pandemia:** A pedido do Cel. Pancotti foi encaminhada solicitação de pauta na Câmara  
207 de Capacitação, Mobilização e Articulação referente à Impressão do e-book: **Socioedu-**  
208 **cação do Paraná na Pandemia**, protocolo 15.733.124-8, que também foi tramitado a  
209 Secretaria Executiva do CEDCA, para que os Conselheiros tenham acesso ao novo Pla-  
210 no de Trabalho (fls. 22 a 30). Os cadernos (ebook) da Sócioeducação encontram-se no  
211 site da SEJUF, e o objetivo é fazer a impressão dos mesmos. **Parecer da Câmara: A-**  
212 **provado o mérito referente a mudança de formato do material apresentado da So-**  
213 **cioeducação do Paraná. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

214 **Relato da Câmara de Garantias:**

215 **1. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes:** com a aprovação do  
216 Decreto 8.116/2021, a FORTIS ficará responsável pela organização e coordenação da  
217 Comissão de Enfrentamento à Violências Contra Crianças e Adolescentes, sendo de  
218 competência do CEDCA a indicação de 9 representantes da sociedade civil para sua  
219 composição. A pauta permanece na Câmara de Garantias para manifestação do relato da  
220 reunião para ciência e acompanhamento pelo CEDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente. A  
221 câmara encaminha à plenária para fazer a indicação dos representantes. **Parecer do**  
222 **CEDCA: A Sociedade Civil se reunirá no dia 23/08/21 às 16h00 para fazer as**  
223 **indicações pertinentes.**

224 **2. Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do**  
225 **Vale do Ribeira:** Não houve atualização dos dados apresentados no mês de julho,  
226 estando o CEDCA aguardando resposta de ofício encaminhado à SEED. **Parecer da**  
227 **Câmara:** Ciente e aguardando retorno da SEED. **Parecer do CEDCA:** Ciente.

228 **3. Informações sobre o PEAS:** Na reunião ordinária da Comissão PEAS-PR no dia 03

229 de agosto, a SEED realizou a apresentação de suas metas, colocando suas  
230 potencialidades e suas limitações na execução, promovendo um amplo debate entre os  
231 membros da Comissão PEAS-PR. Neste mês também estão sendo realizadas as  
232 articulações para a realização de um seminário previsto para 29 de setembro. Destaca-se  
233 que para o mês de setembro ainda está prevista uma reunião para o dia 14 onde haverá a  
234 apresentação de limites e potencialidades na execução das metas do TJPR, MPPR,  
235 DPPR e SESP. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.**

236 **4. PPCAM:** Termo de Colaboração entre a SEJUF e a UNILEHU, para a Execução do  
237 PPCAAM foi assinado e publicado no diário oficial do dia 13/08/2021. Restará garantida a  
238 execução do PPCAAM sem interregno convencional – processo de transição das ações  
239 protetivas e consequente custeio em favor dos incluídos e atendimento das novas  
240 solicitações de conclusão pelas Portas de Entrada acompanhado pelo DPCA/SEJUF junto  
241 a equipe técnica, AVIS- Unilehu, Previsão de convênio do Estado/SEJUF com a União  
242 para 36 meses do PPCAAM a partir de fevereiro de 2022, já em andamento. **Parecer da**  
243 **Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.**

244 **5. Protocolo nº 17.864.700-8: Ofício nº 557/2021 – Comarca de Ponta Grossa – PR –**  
245 **Vara da Infância e da Juventude:** solicitando informações referentes à estrutura para  
246 recebimento dos adolescentes apreendidos em flagrante: A juíza de direito da Comarca  
247 de Ponta Grossa encaminhou um ofício ao diretor do DEPEN solicitando informações  
248 acerca da atual estrutura para recebimento dos adolescentes apreendidos em flagrante  
249 pertencentes à região, bem como quais são as providências que estão sendo tomadas  
250 para cumprimento aos ditames legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei nº  
251 12.594/2012 (instituiu o SINASE) e das próprias resoluções da Secretaria do Estado de  
252 Segurança Pública, a fim de instruir os autos sob nº 16583-50.2021.8.16.0019. O diretor  
253 do DEPEN encaminhou à SEJUF para ciência e providências necessárias.

254 Referente ao 557/2021 da Comarca de Ponta Grossa relata-se que no entendimento do  
255 Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE – a competência de providências  
256 é da Secretaria de Segurança Pública conforme consta na Resolução nº 058/2020 da  
257 SESP/PR que incluiu o parágrafo único no art. 8º da Resolução nº 049/2019 e seus  
258 anexos, estabeleceu que: “Nas Delegacias da Polícia Civil que, em razão da incorporação  
259 do imóvel pelo DEPEN, e transformação em Cadeia Pública, deixaram de ter local  
260 adequado à custódia de adolescentes, a autoridade policial poderá encaminhá-los à  
261 unidade de gestão compartilhada mais próxima, que atenda a legislação acima

262 mencionada, com a ciência da autoridade judicial e Ministério Público”.

263 Destaca-se que ao Departamento de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná  
264 compete a execução de medida cautelar de internação provisória e a execução das  
265 medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, portanto verifica-se que a  
266 recepção dos adolescentes em unidade socioeducativa, no Estado do Paraná, se dá após  
267 decisão judicial, ou seja, após a instrução do processo legal e por determinação do Poder  
268 Judiciário. O que se faz necessário tendo em vista o Provimento 221 do Corregedoria-  
269 Geral de Justiça do Estado do Paraná onde determina que o juízo competente para  
270 processar e acompanhar a execução da medida socioeducativa privativa de liberdade,  
271 inclusive provisória, é o da jurisdição da unidade de seu cumprimento, para isso o  
272 adolescente ingressará na unidade mediante Guia de Execução de Internação,  
273 devidamente instruída e remetida ao juízo competente onde será autuada.

274 Portanto, observa-se a impossibilidade legal por parte do Sistema Socioeducativo do  
275 Estado do Paraná de atendimento dos adolescentes apreendidos em flagrante durante o  
276 período de abrigamento provisório, uma vez que o adolescente durante este período, não  
277 encontram-se com seu processo instaurado, o que impossibilita a expedição da Guia de  
278 Execução e a expedição de determinação judicial para cumprimento de medida cautelar  
279 de internação provisória e/ou socioeducativa de internação ou semiliberdade, para que  
280 possam ser tomadas as providências de viabilidade de vaga por parte da Central de  
281 Vagas para ingresso do adolescente junto ao Sistema Socioeducativo do Estado do  
282 Paraná.

283 Destaca-se que o período de permanência do adolescente em repartição policial de cinco  
284 dias, previsto no Artigo 185 da Lei 8.069/1990 – ECA, se dá justamente para a  
285 instauração do processo legal e as providências para a remoção do adolescente para  
286 instituição de atendimento adequado, conforme determinação judicial. Uma vez que,  
287 conforme previsto no caput artigo supracitado, após a decisão judicial de decretação ou  
288 manutenção de medida o adolescente dever ser transferido para unidade de atendimento  
289 especializado e em caso de impossibilidade, de encaminhamento imediato, é autorizada  
290 sua permanência em repartição policial por cinco dias. Portanto, a não instauração do  
291 processo e expedição de decisão judicial é situação de impossibilidade de imediata  
292 transferência, sendo assim, de obrigação de autoridade policial e/ou do órgão responsável  
293 pela gestão das delegacias do Estado do Paraná, fornecer local adequado para  
294 atendimento dos adolescentes em situação de abrigamento provisório, ou seja, durante o

295 período de cinco dias previstos em lei.  
296 Evidencia-se, portanto, a não competência do Departamento de Atendimento  
297 Socioeducativo a absorção da demanda de atendimento de adolescentes apreendidos em  
298 flagrante delito e do impedimento legal de recepção desses adolescentes em Unidades  
299 Socioeducativas em localidade diversa do local da sua apreensão. A recepção desses  
300 adolescentes em unidade socioeducativa sem determinação judicial, sem a instauração  
301 do devido processo legal e encaminhamento para análise dos casos pela Central de  
302 Vagas, além de ilegítimo poderá acarretar uma superlotação junto as Unidades  
303 Socioeducativas do Estado do Paraná, tendo em vista que não se tem uma estimava do  
304 número de apreensões em flagrante, para que se possa realizar a gestão de ocupação  
305 das vagas e que as unidades que compõem o Sistema Socioeducativo possuem  
306 capacidade específica e os municípios também possuem demandas específicas, ou seja,  
307 uma comarca pode demandar mais que outra, acarretando assim uma superlotação no  
308 Sistema como um todo e uma maior superlotação em unidades de regiões mais  
309 demandantes.

310 Importante pontuar que a Central de Vagas tem por finalidade a gestão de ocupação das  
311 Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, em consonância com a Resolução  
312 367/2021 do Conselho Nacional de Justiça, respeitando o dimensionamento de cada  
313 unidade, o qual é pautado nos recursos ofertados para cada unidade, recursos esses  
314 referentes aos recursos humanos, demandas de escolarização, profissionalização e  
315 insumos, como rouparia e alimentação. Onde a superlotação e o desrespeito ao  
316 dimensionamento das unidades acarretaria na desqualificação da política de atendimento  
317 socioeducativo do Estado do Paraná.

318 Diante do exposto solicita-se o encaminhamento do Protocolo nº 17.864.700-8 ao  
319 Departamento de Atendimento Socioeducativo para manifestação, ao tempo que  
320 continuamos à disposição para novos esclarecimentos, caso necessário.

321 **Parecer da Câmara:** Encaminhamento do ofício para o DEASE que tomará as  
322 respectivas providências. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

323 **6. MP 1045 – Medida Provisória (MPV) nº 1.045, de 2021, que institui o Novo**  
324 **Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda**, que tem como  
325 relator o Deputado Federal Christino Aureo – PP: Trata-se de uma edição da Medida  
326 Provisória que institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da  
327 Renda para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública

328 decorrentes do coronavírus (covid-19) e dispõe ainda sobre outras medidas que terão  
329 incidência nas relações de trabalho. Não se trata, porém, de mera reedição do benefício e  
330 auxílio emergencial estabelecidos na Lei n. 14.020/2020, ante ao término do programa  
331 emergencial anterior e do período de calamidade pública. De fato, este era o escopo  
332 original da MP, mas a proposta foi radicalmente modificada, prevendo medidas que vão  
333 trazer grande impacto negativo nas condições e relações de trabalho envolvendo  
334 adolescentes e jovens, com repercussões drásticas no instituto da aprendizagem  
335 profissional. Uma das novidades previstas na MP é a criação do Regime Especial de  
336 Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip). Esta iniciativa cria uma  
337 modalidade de trabalho que vigorará por prazo determinado (três anos) e se destina,  
338 essencialmente, ao público jovem, entre 18 e 29 anos. Esta modalidade de trabalho,  
339 Requip, ficará completamente à margem da legislação trabalhista, já que não haverá  
340 vínculo empregatício (artigo 43, §1º, I da MP); não haverá salário, mas apenas o  
341 pagamento de “bônus de inclusão produtiva” ou BIP – artigo 52 (pago com recursos  
342 públicos) e de “bolsa de incentivo à qualificação” ou BIQ – artigo 54 (pago pela empresa  
343 ou empregador); não haverá recolhimento previdenciário ou fiscal (artigo 51, §2º e artigo  
344 71); não haverá férias, já que trabalhador terá direito apenas a um recesso de trinta dias,  
345 parcialmente remunerado (artigo 68 da MP); o vale-transporte também será garantido  
346 apenas parcialmente (artigo 69). Trata-se assim de uma modalidade de trabalho  
347 altamente precarizada, que criará uma espécie de “trabalhador de segunda classe”,  
348 impactando diretamente a juventude na fase etária de 18 a 29 anos, em uma clara  
349 discriminação negativa em função da idade. Houve manifestações de todos os fóruns de  
350 aprendizagem nacionais que é composto pelas instituições de aprendizagem e pelos  
351 representantes públicos MPT, TRT e MTE, pela Coordenadoria Nacional de Combate a  
352 Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente. Esta manifestação está à  
353 disposição para consulta e esses órgãos estão à disposição para relatos e apresentação.  
354 Objetiva-se defender o instituto da aprendizagem por meio de manifestação do CEDCA e  
355 do Governo do Estado. **Parecer da Câmara:** Oficiar o presidente da câmara solicitando  
356 mais esclarecimentos e oficiar solicitando a presença dos órgãos citados no relato bem  
357 como o DET para participar de reunião ordinária do mês de setembro.

358 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

359 **7. Edital Itaú Social:** o Itaú Social reivindica a alteração de regra vigente referente à  
360 inscrição no edital FIA 2021, considerando que identificaram a possibilidade de se

361 inscreverem, mas foram surpreendidos com uma negativa do CMDCA de Curitiba que  
362 decidiu não participar. Destaca-se que o mencionado edital permite que as Organizações  
363 da Sociedade Civil se inscrevam apenas através do CMDCA, não havendo possibilidades,  
364 assim, de inscrição por parte do requerente. **Parecer da Câmara:** Oficiar à FAS  
365 solicitando informações sobre a não participação do edital mencionado, limitando a  
366 participação das instituições para recebimento de recursos. **Parecer do CEDCA: Tendo**  
367 **em vista a solicitação da UNILEHU junto a FAS de esclarecimento sobre a não**  
368 **participação do Edital do Itaú e tendo em vista em respostas a FAS informou que**  
369 **emitirá uma nota de esclarecimento sobre a não participação. Respeitando a**  
370 **independência dos CMDCA's aguardaremos os esclarecimentos do mesmo.**

371 **8. Denúncia Trabalho Infantil na BAND:** Denúncia de trabalho infantil constatado no  
372 canal de televisão Band. As imagens da pauta mostram o diálogo em aplicativo de  
373 mensagens onde as espectadoras relatam que viram o caso na televisão de uma criança  
374 dividindo o palco com um senhor. No programa em questão são noticiados assaltos e  
375 outros crimes. Nas mensagens, uma procuradora afirma que já foi instaurada uma  
376 investigação, além de afirmar que o menino é assediado pelo apresentador nas imagens.  
377 A denúncia chegou ao CEDCA com a solicitação de uma manifestação em torno do caso.  
378 **Parecer da Câmara:** Retirado, haja vista que não se trata de uma criança, mas se trata  
379 de um rapaz com uma doença crônica, tendo mais de 18 anos de idade. **Parecer do**  
380 **CEDCA: Ciente.**

381 **9. Protocolo nº 17.953.198-4 – Ofício nº 058/2021 Município de Cascavel** solicitando  
382 articulação com a SESP para contratação de profissionais para realizar a escuta  
383 especializada: O CMDCA de Cascavel solicita que o CEDCA articule com a SEJUF e com  
384 a SESP para a contratação de profissionais de psicologia para realizar a Escuta  
385 Especializada no Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes –  
386 NUCRIA de Cascavel. **Parecer da Câmara:** Encaminhar para SESP para manifestação.  
387 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

388 **10 - Informes da Reunião Extraordinária 09/08/2021 – Deliberação 018/2021:** Parecer  
389 do CEDCA em reunião extraordinária realizada no dia 09 de agosto na qual não aprova a  
390 alteração da Deliberação 018/2021 apresentada pelo DAS, reiterando a necessidade de  
391 elaboração de Nota Técnica Orientativa para os municípios até o dia 16/08/2021. A Nota  
392 Técnica Orientativa seria realizada pelo DAS e DPCA. **Parecer da Câmara:** Ciente e  
393 aprovado o encaminhamento. Solicitar a apresentação da nota técnica encaminhada aos

394 municípios na reunião de setembro. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
395 **Câmara com o parecer do FIA e Políticas. Solicitar a apresentação da Nota Técnica**  
396 **do DAS/DPCA.**

397 **11. Ofício nº 06-2021 - Ao CEDCA-PR - Informações de Problemáticas NOROESTE -**  
398 **(PAUTA CONJUNTA COM O FIA):** A ACTR Entre Rios – Associação de Conselheiros e  
399 Ex Conselheiros Tutelares da Região de Entre Rios, encaminhou informação de  
400 irregularidades e pede apoio em caráter de urgência em algumas demandas que ocorrem  
401 pelo Noroeste Paranaense, informando-as: ALTO PARAÍSO – PR: administração  
402 municipal, através do CMDCA, instaurou sindicância afrontosa ao colegiado daquele  
403 município, devido a um acidente envolvendo o veículo do Conselho Tutelar o qual estava  
404 a serviço e em atendimento às necessidades do órgão, o município não oferta motorista  
405 ao colegiado e agora busca responsabilizar os conselheiros tutelares; IPORÃ – PR: o  
406 antigo veículo do Conselho Tutelar, Gol, Placa AVN 2757, Frota no 165, está sendo usado  
407 em função distinta a do conselho tutelar, sendo esse usado pelo setor de serviços  
408 funerários do município. TAPIRA – PR: a administração municipal não tem dado o suporte  
409 necessário para funcionamento do órgão, visto que a sede é compartilhada dispendo  
410 apenas de uma sala, apertada, sem ventilação adequada e com espaço inadequado para  
411 os bons serviços a serem executados em favor da comunidade. Tais situações trazidas  
412 ocorrem na jurisprudência do Escritório Regional da SEJUF em Umuarama – PR,  
413 necessitando assim que haja uma efetiva observação neste tocante. Tão logo se faz  
414 necessário alertar que alguns municípios não tem serviço de acolhimento próprio tão  
415 pouco credenciado, ficando os membros dos colegiados até mesmo impedidos de sugerir  
416 acolhimento institucional pois não há onde encaminhar crianças e adolescentes, sejam  
417 casas lares, abrigos ou família acolhedora, ainda que sejam casos graves ou gravíssimos,  
418 com isso reiteradas situações de violações de direitos, precisando assim iniciar uma  
419 verdadeira corrida contra o tempo, é necessário que haja um maior empenho dos órgãos  
420 que deliberam políticas públicas para que cobrem e empregue os mecanismos  
421 necessários para fiscalização. Alertam ainda que em diversos municípios não há  
422 suplentes aptos a assumir a função tão pouco se iniciaram os processos de escolha de  
423 suplentes para o órgão, é necessário mesmo que em tempo de pandemia haja uma maior  
424 atenção dos órgãos para com a área da infância que tanto sofre com a inércia ou  
425 morosidade dos poderes. **Parecer da Câmara:** Encaminhar o ofício aos CMDCAs  
426 envolvidos solicitando o acompanhamento das situações relatadas e enviar o ofício ao

427 CAOPCA para que de lá se encaminhem os casos cada qual para sua comarca,  
428 considerando que o ER de Umuarama não tem caráter de fiscalização. Sobre ausência de  
429 suplência como também a ausência de condições materiais de trabalho, solicitar ao  
430 Ministério Público que envie uma orientação geral a todos os promotores do Estado  
431 pedindo atenção a esta pauta, considerando que estes relatos têm se repetido para além  
432 do caso citado. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar para a**  
433 **Câmara de Capacitação para que essa apresente uma proposta entre os Conselhos**  
434 **Tutelares e CMDCA's.**

435 **12. Orientação CMDCA Cianorte:** O CMDCA de Cianorte relata que recebeu um PL que  
436 criava no município a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e  
437 Adolescentes, o que foi bem visto pelo CMDCA, contudo, após realizarem pontuações e  
438 questionamentos sobre alterações de outras leis municipais, o mesmo foi ignorado e o  
439 projeto foi aprovado pela câmara dos vereadores sem nenhuma resposta aos  
440 questionamentos. O órgão pede orientações se o CMDCA deve se calar diante da  
441 desconsideração do poder legislativo. **Parecer da Câmara:** Oficiar o CMDCA dizendo da  
442 importância de realizar as articulações uma vez que é um espaço privilegiado de  
443 discussão envolvendo os mais diversos setores do sistema de garantia de direitos e, se  
444 entender pertinente, articular o envio de uma Emenda à lei que já foi aprovada. **Parecer**  
445 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara e também o envio de ofício ao MP local.**

446 **Relato da Câmara do FIA:**

447 **1. Interessado: SEFA/DG.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 114/2021 da 3ª  
448 Promotoria de Justiça – Adolescentes em Conflito com a Lei, relatando que no  
449 acompanhamento do TAC, para recomposição dos recursos do FIA, foi solicitada a  
450 realização de auditoria pelo Centro de Apoio Técnico à Execução/CAEX. Após a  
451 realização de auditoria, na apuração dos valores repassados, verificou-se o repasse a  
452 menor na primeira parcela devida, fato já discutido pelo CEDCA em reunião plenária.  
453 Assim, feitos os cálculos de correção monetária e aplicada a cláusula penal acordada  
454 pelas partes, chega-se ao valor devido do tesouro ao FIA, do montante de R\$  
455 32.024.542,33, conforme cálculo demonstrado no relatório anexo, atualizado em 02/06/21.  
456 Diante da expressiva diferença de valor, o MP encaminha o relatório e solicita que o tema  
457 seja pautado na próxima reunião da Câmara do FIA e Orçamento, para discussão e  
458 providências, com encaminhamento de convite informando data e hora da reunião, para  
459 participação do MP. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar o protocolado para SEFA**

460 **para providências e manifestação c/c cópia para SEJUF para conhecimento.**

461 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

462 **2. Interessado: CONANDA.** A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da  
463 Criança e do Adolescente, unidade integrante do Gabinete da Secretaria Nacional dos  
464 Direitos da Criança e do Adolescente, encaminha a 'RECOMENDAÇÃO 2', para orientar  
465 os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e  
466 os Gestores dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla publicidade  
467 e transparência na destinação dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Ado-  
468 lescente. A referida Recomendação visa fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da  
469 Criança e do Adolescente-SGD. Assim sendo, solicitamos desse Conselho ampla divulga-  
470 ção da referida Recomendação. Certos de contarmos com o apoio desse Conselho para  
471 reenviar a referida Recomendação aos Conselhos Municipais e aos Gestores dos Fundos  
472 dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa unidade da Federação e demais atores  
473 que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGD. **Pa-**  
474 **recer da Câmara do FIA: Ciente. Encaminhar Ofício Circular aos CMDCA's, contendo**  
475 **o seguinte destaque: Ressalta o CEDCA que se trata de recomendação, sem aplica-**  
476 **ção obrigatória, respeitadas as previsões legais mencionadas. Ressalta-se também**  
477 **que os conselhos de direitos da criança e do adolescente gozam de autonomia de-**  
478 **cisória e deliberativa sobre os fundos, estando vinculados as suas leis e regula-**  
479 **mentações próprias. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

480 **3. Interessado: Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 9ª**  
481 **Região 19ª Vara do Trabalho de Curitiba:** A 19ª Vara do Trabalho de Curitiba encaminha  
482 Ofício nº 21/2021 contendo a Informação sobre a transferência de valores oriundos da ação  
483 civil Pública 000040-62.2016.5.09.0028 em favor do Fundo Estadual para Infância e  
484 Adolescência do Estado do Paraná. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**  
485 **Encaminhar ao GOFIS para identificação dos referidos valores na conta específica**  
486 **do FIA e possíveis providências necessárias para recebimento dos valores, com**  
487 **retorno a Câmara para próxima plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
488 **Câmara. Protocolado sob nº 18.017.671-3.**

489 **4. Apresentação do Balancete referente ao mês de julho 2021. Parecer da Câmara do FIA:**  
490 **Ciente. A Assessora Financeira da SEJUF Viviane retornará os encaminhamentos**  
491 **feitos na Câmara na próxima reunião. Os conselheiros Angela, Coronel Pancotti**  
492 **Débora e Rodrigo ficarão responsáveis por convidar a OAB/PR e MP/PR para elabo-**

493 **ração de ofício destinado a SEFA sobre a aplicação do DREM ao FIA/PR. Parecer do**  
494 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

495 **5. Apresentação do Panorama de Execução dos repasses Fundo a Fundo e Informes do SIFF.**  
496 **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. A DPCA se compromete a trazer a cada 90 dias**  
497 **as informações atualizadas das deliberações fundo a fundo. Parecer do CEDCA:**  
498 **Aprovado o parecer da Câmara.**

499 **6. Informes do SIFF:** 68 prestações pendentes, reabertura do SIFF, prazo FINAL de 20  
500 dias, 23/08 a 11/09/21; Abertura SIFF etapa municipal, período “do pagamento até 31 de  
501 dezembro 2020” dos repasses: 1. Incentivo para Fortalecimento das Ações voltadas à  
502 Primeira Infância; 2. Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação  
503 Profissional para adolescentes. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado a abertura da**  
504 **prestação de contas no período de 30/08 a 08/10/21, correspondente aos**  
505 **pagamentos até 31/12/20. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

506 **7. Interessado: Instituto de Câncer de Londrina -** Protocolado sob nº 13.039.445-0 –  
507 Projeto "Instituto de Câncer de Londrina – Complexo de Pediatria Oncológica" – Banco de  
508 Projetos – Para análise da possibilidade de resgate de recursos resgate no valor de R\$  
509 860.932,32 para execução do projeto Instituto do Câncer de Londrina - Complexo de  
510 Pediatria Oncológica. O projeto prevê todos os serviços necessários para o atendimento  
511 completo à criança e ao adolescente com câncer, dentre esses serviços: consultórios  
512 médicos pediátricos, unidades de internação com leitos e apartamentos de isolamento,  
513 UTI infantil com leitos e isolamentos, serviço de quimioterapia, brinquedoteca, sala de  
514 conforto, sala de estudos, refeitório e sala de serviços multidisciplinares. A proposta já  
515 passou por análise técnica tanto do Departamento da Política da Criança e do  
516 Adolescente, como da Gestão de Fundos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o**  
517 **resgate de recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

518 **8. Interessado: Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – ACRICA:**  
519 Protocolado sob nº 17.794.658-3 – Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente  
520 ACRICA – Projeto "Mente Sã em Corpo São II – Banco de Projetos – Para análise e  
521 aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação relativo ao resgate de recursos.  
522 A organização solicitou um resgate no valor de R\$ 648.884,81 para execução do projeto  
523 Mente Sã em Corpo São II. O projeto prevê a realização de atividades recreativas, lúdi-  
524 cas, sensoriais, aulas de basquete, futsal, dança, taekwondo, teatro, musicalização, refor-  
525 ço escolar, informática, circo e atendimento psicológico. Essas atividades serão ofertadas

526 em tempo livre a 102 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou  
527 baixa renda, no período contrário ao escolar. A proposta já passou por análise técnica tan-  
528 to do Departamento da Política da Criança e do Adolescente, como da Gestão de Fundos.

529 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o resgate de recursos. Parecer do CEDCA:**  
530 **Aprovado o parecer da Câmara.**

531 **9. Interessado: Liga Paranaense de Combate ao Câncer:** Protocolado sob nº  
532 14.265.467-9 – Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Projeto "Pela Vida da Criança"  
533 – Banco de Projetos - Revogação da deliberação 077/2017 e aprovação de nova proposta  
534 de resgate. O projeto em questão foi aprovado para inclusão no Banco pela Deliberação  
535 nº 066/2012. A OSC captou recursos para o projeto no valor de R\$ 3.192.446,28 entre  
536 2012 e 2016. O valor que excedeu o período permitido para a captação é de R\$  
537 15.477,17. A entidade já resgatou o valor de R\$ 3.081.859,84, portanto ainda tem um  
538 saldo de recursos no valor de R\$ 110.586,44. A OSC já apresentou algumas cotações de  
539 preço, sendo a última no valor de R\$ 84.900,00, um valor superior ao pedido inicial de  
540 resgate que é de R\$ 57.957,16, porém até a presente data a OSC não apresentou  
541 proposta no SISTAG, conforme havia sido solicitado pela Diretoria Geral através DA  
542 RESOLUÇÃO Nº 174/18. Considerando o exposto, solicitamos que o assunto seja  
543 pautado na próxima reunião na Câmara do FIA para que o CEDCA decida/delibere sobre  
544 as providências necessárias acerca desse recurso e comunique a entidade.” **Parecer da**  
545 **Câmara do FIA: Aprovada a revogação da Deliberação nº 077/17. Oficiar a OSC para**  
546 **que apresenta proposta de resgate para o projeto em epígrafe no valor de R\$**  
547 **84.900,00, no prazo de 60 dias a contar do recebimento do documento. Parecer do**  
548 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

549 **10. 4.7.5. Interessado: DEASE/SEJUF:** Protocolado sob nº 15.733.124-8 – SEJUF/DEASE –  
550 Referente a Impressão do e-book: "Socioeducação do Paraná na Pandemia: desafios e lega-  
551 dos" – Para análise e aprovação. A opção por utilizar o recurso de R\$103.698,00, antes di-  
552 recionados para os Cadernos de Socioeducação, para a impressão do livro "Socioeduca-  
553 ção do Paraná na Pandemia: desafios e legados" justifica-se pelo caráter inaugural da  
554 obra. Além disso, como o número de páginas do livro é inferior ao número total de páginas  
555 dos Cadernos, será possível imprimir um número maior de exemplares com o recurso su-  
556 pracitado. Sendo assim, solicita-se o direcionamento do ofício e plano de trabalho supra-  
557 mencionados às Câmaras do FIA e de Capacitação para apreciação e análise. Sem mais  
558 para o momento, nos colocamos à disposição.” **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a**

559 **impressão para e-book. Com abstenção do Conselheiro Rodrigo Bonfim. Parecer do**  
560 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Com abstenção da Conselheira Débora Reis.**

561 **11. Interessado: Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI.** Protocolado sob nº  
562 17.284.958-0 – Referente ao Convênio nº 493/07 – CRAVI – A CRAVI encaminha o Ofício  
563 nº 1201/2021, solicitando pauta para discussão sobre venda de imóvel adquirido com  
564 recurso do FIA, por meio do convênio nº 493/07. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**  
565 **o protocolado para DAS, para manifestação e realizar os ajustes necessários do Plano**  
566 **de Ação 2021, junto com a CRAVI, com a maior celeridade possível, para posterior**  
567 **deliberação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

568 **12. Interessado: Município de Tapira.** Protocolado sob nº 17.819.111-0 – Referente a  
569 Deliberação nº 031/2017 – Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – O município  
570 de Tapira encaminha o Ofício nº 194/2021, informando da desistência da execução do serviço  
571 de Acolhimento Familiar – Deliberação nº 031/2017, juntamente com CMDCA. A desistência se  
572 dá devido a não aceitação das famílias em fazerem parte do serviço.

573 Em resposta à Divisão de Proteção Social Especial: “Encaminhamos este protocolado  
574 para o GOFS para que informe sobre a devolução, após encaminhar ao CEDCA”:  
575 Informamos que concluímos a Análise Financeira FINAL - Prestação de Contas ao  
576 cofinanciamento do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do município de  
577 Tapira, efetuada pelo Setor de Gestão de Fundos/GOFS, e, temos a informar que: O  
578 município de Tapira recebeu em 21/12/2018 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
579 na conta corrente nº 20.461-7 - agência 0786-2, do Banco do Brasil; Foram inseridas e  
580 finalizadas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF as prestações referentes aos períodos: Do  
581 pagamento até 30 de junho de 2019; 2º semestre de 2019; e 1º semestre de 2020. No  
582 decorrer das análises financeiras, identificamos que o município executou o repasse,  
583 quase em sua totalidade R\$ 48.293,19 (96,59%) em uma despesa não prevista no Plano  
584 de Ação (RH) e em desacordo com a Lei nº 19.173/2017, que veda a utilização do recurso  
585 do FIA no pagamento de pessoal do poder executivo municipal. Foram identificados 15  
586 pagamentos à credora pessoa física de Edimara Rocha Lopes, CPF nº 063.186.799-60,  
587 os pagamentos foram efetuados da conta do projeto para a conta do município, não sendo  
588 possível confirmar se os pagamentos correspondem aos documentos fiscais informados.  
589 Em 23/06/2021 o município restituiu na conta do Fundo (Ag. 3793-1 - Conta Corrente nº  
590 11.147-3), o valor de R\$ 50.014,65, referente à execução em desacordo com o plano de  
591 ação, devidamente atualizado (R\$ 48.293,19 acrescido de R\$ 1.720,96 referente aos

592 rendimentos do período). Foi possibilitada ao município, a devolução do valor gasto em  
593 desacordo para a conta do projeto e posterior execução correta, visto que o repasse  
594 encontra-se vigente, conforme Deliberação 017/2020, no entanto, o município optou pela  
595 desistência do serviço, conforme justificativas apresentadas no Ofício nº 194/2021 (fl. 2),  
596 ratificada pelo CMDCA através da Resolução nº 012/2021 (fl. nº 3) e devolução integral do  
597 saldo ao Fundo Estadual da Infância e Adolescente.” **Parecer da Câmara do FIA: Ciente.**  
598 **Parecer do CEDCA: Cinte.**

599 **13. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolado sob nº 17.891.374-3 – Referente a  
600 Deliberação nº 019/2017 – Município de Cascavel – O CMDCA de Cascavel encaminha o  
601 Ofício nº 059/2020, comunicando que receberam informações da Secretaria Municipal de  
602 Saúde, sobre o arrombamento da sede do CAPSad e o furto do CONSOLE XBOX ONE S  
603 500GB, adquirido com recursos do Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 109/2017,  
604 que se destina ao fortalecimento de ações estratégicas de prevenção ao uso, abuso e  
605 transição para dependência de álcool e outras drogas, com envio de boletim de ocorrência  
606 (cópia anexa). Considerando que a Deliberação supracitada não dispõe sobre a situação em  
607 questão, e que o equipamento foi adquirido com o objetivo de garantir a execução de ações  
608 planejadas em prol do público atendido no CAPSad, vimos gentilmente solicitar orientação  
609 quanto as providências a serem tomadas, considerando que o Plano encontra-se em execução  
610 e ainda não houve a prestação de contas, pois houve prorrogação de prazo para a execução –  
611 Deliberação nº 17/2020 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao**  
612 **CMDCA que não trata-se de pauta a ser apreciada por este conselho, tratando-se de**  
613 **questão de administração pública. Se restarem dúvidas a cerca da prestação de contas,**  
614 **buscar orientação junto ao ER de Cascavel. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
615 **Câmara.**

616 **14. Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis.** Protocolado sob  
617 nº 17.956.444-0 – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis – Deliberação nº  
618 052/16 (Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o  
619 fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná) – A  
620 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis encaminha o Ofício nº 203/2021 – 2ª  
621 PJ, requisitando que no prazo de 10 dias, informe se o município de Prudentópolis recebeu  
622 recursos financeiros oriundos do FIA, referente à Deliberação nº 052/16. **Parecer da Câmara**  
623 **do FIA: Encaminhar ofício ao MP informando que o município não aderiu a Deliberação**  
624 **em epígrafe, portanto não recebeu o recurso. Encaminhar cópia do Despacho da DPCA.**

625 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

626 **15. Interessado: Município de Cianorte.** Protocolado sob nº 17.932.482-2 – Referente a  
627 Deliberação nº 031/17 – Acolhimento Familiar – Município e SMAS de Cianorte - O município e  
628 SMAS de Cianorte encaminham o Ofício nº203/2021/SMAS, relatando que em consideração a  
629 necessidade premente de ser dada a continuidade ao serviço de acolhimento familiar e o  
630 impacto positivo na vida das crianças e adolescentes atendidas, solicitam os bons préstimos,  
631 no sentido de deliberar novo repasse de recursos para o serviço de acolhimento familiar,  
632 sobremaneira no que diz respeito ao custeio de bolsas auxílio pagas às famílias acolhedoras.

633 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício ao município informando que a demanda**  
634 **será considerada para as futuras deliberações deste conselho. Já existe a definição de**  
635 **aporte de recursos para o acolhimento no entanto ainda não alcançamos a fase de edital**  
636 **e adesão pelos municípios. Encaminhar para apreciação da Câmara de Políticas.**

637 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

638 **16. Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Lapa.** Protocolado sob nº 17.830.952-8 – 2ª  
639 Promotoria da Lapa – Referente a Deliberação nº 054/2016 – Liberdade Cidadã – Município de  
640 Contenda – A 2ª Promotoria da Lapa encaminha documento informando sobre o Registro de  
641 Notícia de Fato nº 0075.21.000395-2 na unidade Lapa , com base nas declarações prestadas  
642 pelo CEDCA – Ofício Circular nº 002/2021 – CEDCA datado de 11/06/21.

643 Conforme a Deliberação nº 054/2016, os recursos, do Programa Liberdade Cidadã,  
644 poderão ser utilizados pelos municípios para os itens de despesa em: custeio - material  
645 de consumo serviço de terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física - e investimento –  
646 equipamentos, mobiliário e aquisição de veículo para uso da equipe técnica. Por fim,  
647 ainda é importante, considerar que a pandemia provocada pelo COVID-19 impôs a  
648 necessidade do distanciamento social e demais medidas sanitárias trazendo desafios  
649 para atendimento nos equipamentos e serviços socioassistenciais e dificuldade quanto à  
650 execução de algumas ações. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:**

651 **Ciente.**

652 **17. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Arapongas:** Referente  
653 a Deliberação nº 055/2016 -Programa Crescer em Família - A SEMAS de Arapongas  
654 encaminha o Ofício nº 446/2021, solicitando autorização para descarte do equipamento  
655 Notebook Positivo Master N2140 – Patrimônio 024833 – Nº de Série 4A774K550, por ter  
656 sido considerado inservível. Anexo segue documento da Secretaria Municipal de  
657 Administração – Diretoria de Tecnologia da Informação, informando que o equipamento

658 em epígrafe foi considerado inservível, em razão de apresentar defeitos diversos, cujo o  
659 custo de manutenção excede a razoabilidade perante o valor de aquisição de um item  
660 novo. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ao DAS para análise e orientação ao**  
661 **município, sem necessidade de retornar ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o**  
662 **parecer da Câmara.**

663 **18. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel:** Protocolado  
664 sob nº 17.968.000-9 – Referente a Deliberação nº 038/2021 (Incentivo Serviço de  
665 Convivência e Fortalecimento de Vínculos) – A SMAS de Cascavel encaminha o Ofício nº  
666 1040/2021, solicitando reconsideração para que seja contemplado com o recurso  
667 decorrente da Deliberação nº 038/2021, sendo que possui as ações da Oferta SCFV,  
668 previstas em seu Plano Municipal de Assistência Social.

669 Neste sentido, em consulta realizada no Sistema de Transferências e Apoio à Gestão,  
670 para criação da base de dados referente ao repasse, o município de Cascavel possuía  
671 saldo de 61,46% no segundo semestre de 2020. O repasse efetuado ao município através  
672 da Deliberação 062/2016 foi de R\$ 123.885,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e  
673 oitenta e cinco reais) em 24/05/2019.” **Parecer da Câmara do FIA: Pedido de**  
674 **reconsideração indeferido considerando o Parecer da Área Técnica da DPSB.**  
675 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

676 **19.** A 10ª Promotoria de Justiça de Londrina encaminha o Ofício nº 384/2021:  
677 “Ilustríssimo Senhor; Considerando a necessidade de compor autos de Procedimento  
678 Administrativo instaurados para mobilizar a integral execução, pelo Município de Londrina,  
679 das ações pertinentes aos valores repassados pelo FIA ao Fundo Municipal de Direitos da  
680 Criança e do Adolescente de Londrina; Considerando que o Ministério Público identificou  
681 atraso na implementação das ações referentes aos seguintes repasses: “incentivo  
682 CMDCA (...) VALOR DO REPASSE: 15.000,00”, “Programa Crescer em Família –  
683 Acolhimento Familiar (...) VALOR DO REPASSE: 50.000,00”. “Incentivo para  
684 Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (...) VALOR DO REPASSE: 220.000,00”, “AFAI –  
685 Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase (...) VALOR DO REPASSE:  
686 372.000,00”, “Programa Liberdade Cidadã (...) VALOR DO REPASSE: 638.186,90”,  
687 “Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional (...) VALOR DO REPASSE:  
688 326.643,36”, “Incentivo para Programa de atendimento às crianças e aos adolescentes  
689 vítimas e autores de violência (...) VALOR DO REPASSE: 14.544,00”, “Serviço de  
690 Convivência e Fortalecimento de Vínculo (...) VALOR DO REPASSE: 167.960,00”; Sirvo-

691 me do presente para requisitar: a) a indicação das deliberações do CEDCA que  
692 autorizaram/referentes a cada repasse, bem como a remessa das respectivas cópias; b) a  
693 remessa de todos os documentos pertinentes aos referidos incentivos, notadamente: os  
694 instrumentos que formalizaram a adesão aos repasses; os planos de ação elaborados em  
695 atenção aos incentivos, além de outros considerados relevantes pelo CEDCA; c) a  
696 remessa de cópias de deliberações e apontamentos eventualmente expedidos pelo  
697 CEDCA diante das informações/prestações de contas formalizadas pelo Município de  
698 Londrina e que indicam a possível inércia na aplicação dos valores recebidos; Informo  
699 que os documentos deverão ser remetidos ao e-mail: [londrina.10prom@mppr.mp.br](mailto:londrina.10prom@mppr.mp.br)  
700 Prazo: 20 (vinte) dias. No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.” **Parecer**  
701 **da Câmara do FIA: Encaminhar para os Departamentos para anexar junto ao**  
702 **protocolado os documentos solicitados e após enviar ofício ao solicitante com**  
703 **cópia dos documentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

704 **20. Interessado: CEDCA.** Informe da Reunião Extraordinária do dia 09/08/21 – Referente  
705 a Deliberação nº 018/2021. **Parecer do CEDCA: Não aprovada a alteração da**  
706 **Deliberação 018/2021 apresentada pelo DAS, reiterando a necessidade de**  
707 **elaboração de Nota Técnica Orientativa para os municípios até o dia 16/08/2021. A**  
708 **Nota Técnica Orientativa será realizada pelo DAS e DPCA. Parecer da Câmara do**  
709 **FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

710 **22. Interessado: Federação das APAEs do Estado do Paraná - FEAPAEs/PR.**  
711 Referente ao Edital de Pequenos Reparos – A Federação das APAEs do Estado do  
712 Paraná encaminha o Ofício nº 114/2021 conforme segue: “A Federação Estadual das  
713 Apaes do Estado do Paraná, vem perante V.Sa. solicitar informações referente ao Edital  
714 001/2020 do SEJUF, para pequenas reformas.  
715 Gostaríamos de obter a relação das entidades que cadastraram projetos, quais foram  
716 habilitadas e quais não foram habilitadas, informando o motivo do indeferimento.  
717 Tal solicitação serve para que possamos auxiliar as entidades nas dificuldades desses  
718 processos”. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para SEJUF/DPCA para ciência e**  
719 **manifestação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar para**  
720 **SEJUF/DPCA para ciência e manifestação para que oficie as instituições nos termos do**  
721 **item da Plenária.**

722 **23. Interessado: Federação Estadual das Instituições de Reabilitação no Estado do**  
723 **Paraná – FEBIEX-PR:** Referente ao Edital de Pequenos Reparos – A Federação Estadual das

724 Instituições de Reabilitação no Estado do Paraná – FEBIEX-PR encaminha o Ofício nº 8/2021  
725 conforme segue: “A Federação Estadual das Instituições de Reabilitação no Estado do  
726 Paraná – FEBIEX-PR, vem perante V.Sa. Solicitar informações referente ao Edital  
727 001/2020 do SEJUF, para pequenas reformas. Gostaríamos de obter a relação das  
728 entidades que cadastraram projetos, quais foram habilitadas e quais não foram  
729 habilitadas, informando o motivo do indeferimento”. **Parecer da Câmara do FIA:**  
730 **Encaminhar para SEJUF/DPCA para ciência e manifestação. Parecer do CEDCA:**  
731 **Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar para SEJUF/DPCA para ciência e**  
732 **manifestação para que officie as instituições nos termos do item da Plenária.**

733 **24. Interessado: Rede do Terceiro Setor de Curitiba e Paraná.** Referente ao Edital de  
734 Pequenos Reparos - A Rede do Terceiro Setor de Curitiba e Paraná encaminha e solicita  
735 esclarecimentos ao CEDCA, sua Nota de Estranhamento e Repúdio à ação de revogação  
736 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020 para Pequenos Reparos, de 27/10/20.

737 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para SEJUF/DPCA para ciência e manifestação.**  
738 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar para SEJUF/DPCA para**  
739 **ciência e manifestação para que officie as instituições nos termos do item da Plenária.**

740 **25. Interessado: Fundação Iniciativa.** Referente ao Edital de Pequenos Reparos – A  
741 Fundação Iniciativa encaminha recurso referente a revogação do Edital de Pequenos Reparos.

742 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para SEJUF/DPCA para ciência e manifestação.**  
743 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar para SEJUF/DPCA para**  
744 **ciência e manifestação para que officie as instituições nos termos do item da Plenária.**

745 **26. Interessado: Associação de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares da Região**  
746 **de Entre Rios – ACTR Entre Rios:**

747 A ACTR Entre Rios encaminha o Ofício nº 006/2021, contendo informação de  
748 irregularidades e pedir apoio em caráter de urgência em algumas demandas que ocorrem  
749 pelo Noroeste Paranaense. **Parecer da Câmara do FIA: Acompanha o parecer da Câmara**

750 **de Garantias: “Encaminhar o ofício aos CMDCAs envolvidos solicitando o**  
751 **acompanhamento das situações relatadas e enviar o ofício ao CAOPCA para que de**  
752 **lá se encaminhem os casos cada qual para sua comarca, considerando que o ER de**  
753 **Umuarama não tem caráter de fiscalização. Sobre ausência de suplência como**  
754 **também a ausência de condições materiais de trabalho, solicitar ao Ministério**  
755 **Público que envie uma orientação geral a todos os promotores do Estado pedindo**  
756 **atenção a esta pauta, considerando que estes relatos têm se repetido para além do**

757 **caso citado.” Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhar para a**  
758 **Câmara de Capacitação para que essa apresente uma proposta entre os Conselhos**  
759 **Tutelares e CMDCA.**

760 **27. Interessado: APAE de Goioerê.** A APAE de Goioerê encaminha o Ofício nº 97/2021  
761 solicitando a abertura de Edital no SISTAG para que possa apresentar proposta ao CEDCA  
762 para captação de recursos através do Banco de Projetos. **Parecer da Câmara do FIA:**  
763 **Encaminhar a Nota Técnica que trata deste assunto, em resposta a solicitação. Parecer**  
764 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

765 **28. Interessado: Município de Maria Helena.** Protocolado sob nº 15.109.982-3 – Referente  
766 a Deliberação nº 107/2017 - (Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na  
767 modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares  
768 do Estado do Paraná) – Secretaria Municipal de Assistência Social de Maria Helena - A  
769 SMAS de Maria Helena encaminha o Ofício nº 060/2019 justificando o equívoco na  
770 execução da deliberação em epígrafe, cujo valor é de R\$ 70.000,00.

771 Retorna para análise contendo o Ofício nº 252/2021 do Município de Maria Helena,  
772 solicitando que considerem que a restituição ao FIA, seja referente ao valor gasto  
773 excedente daquele previsto na Deliberação em questão. Assim sendo, a Deliberação  
774 107/17 pactuou gastos de até R\$ 60.000,00 para veículo e 10.000,00 para equipamentos  
775 e o município executou R\$ 42.800,00 no veículo e R\$ 22.637,81 em equipamentos,  
776 utilizando de forma errônea o saldo de veículo para adquirir equipamentos. Portanto,  
777 pedem que seja considerado a possibilidade de o município restituir o valor de R\$  
778 17.200,00, com as devidas correções, fazendo jus à linha de financiamento do veículo,  
779 onde o recurso foi utilizado de forma equivocada. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**  
780 **para o GOFIS calcular e informar os valores a serem devolvidos considerando a**  
781 **deliberação e os ajustes necessários. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
782 **Câmara.**

783 **29. Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro:** A  
784 Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro encaminha o Ofício DC-  
785 0171/2021 ao Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, solicitando apoio a  
786 atualização do Decreto 2.808/2015 às regras aplicáveis ao FIA/PR, em especial, em  
787 relação ao Banco de Projetos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado, com abstenção**  
788 **do Conselheiro Rodrigo Bonfim. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
789 **Câmara.**

790 **Relato da Câmara de Políticas:**

791 **1. Convivência Familiar e Comunitária:** o CEDCA possui pauta permanente na Câmara  
792 de Políticas Públicas sobre a Convivência Familiar e Comunitária, essa pauta, inclusive, é  
793 contemplada no Eixo 3 do Plano Decenal. Foi realizada uma reunião específica sobre o  
794 assunto no mês de abril de 2021 e, por entender a importância deste tema, o Conselho  
795 deliberou que a cada mês um ou dois atores governamentais pudessem realizar uma a-  
796 apresentação sobre o tema na reunião da Câmara de Políticas, sendo o ponto relatado  
797 posteriormente na Plenária do Conselho. Importante destacar que as ações a serem a-  
798 presentadas vão além das previstas no Plano Decenal, as quais foram revistas recente-  
799 mente na revisão do plano. Queremos conhecer o que mais vem sendo realizado pelos  
800 diferentes atores que fortalecem e contemplem a Convivência Familiar e Comunitária de  
801 forma ampla, conforme previsto no ECA. Sendo assim, no dia 05/08/2021, foram encami-  
802 nhados pela Secretaria-Executiva os ofícios de números 218, 219 e 220, respectivamente  
803 destinados ao Departamento de Justiça (DEJU), Ministério Público e Tribunal de Justiça.  
804 Considerando que são os responsáveis pela apresentação do mês de agosto, nessa reu-  
805 nição da Câmara de Políticas, das Ações de Convivência Familiar e Comunitária desenvol-  
806 vidas em cinco metas: secretário **Parecer da Câmara:** Realizamos contato com a Secre-  
807 taria Executiva do CEDCA a qual informou que a equipe do DEJU está ausente (em via-  
808 gem) e que não houve retorno do MPPR e do TJPR. Fica a cargo da Secretaria Executiva  
809 do CEDCA convidar a participação dos mesmos para a próxima reunião da Câmara, alte-  
810 rando o cronograma de apresentações. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**  
811 **Câmara.**

812 **2. Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e**  
813 **Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal:** Relatório de  
814 Monitoramento, Avaliação e Plano de Ação 2021-2023. A coordenação está recebendo as  
815 últimas respostas sobre a “CIÊNCIA E CONFERÊNCIA” dos planos de ação 2021-2023, e  
816 dia 23/08 será enviado para Comunicação SEJUF o documento para edição e publicação  
817 da versão digital. A coordenação está iniciando as análises dos Instrumentais de  
818 Acompanhamento 2020 para elaboração do relatório, se necessário será convocada uma  
819 reunião do Comitê Interinstitucional para o início de setembro. **Parecer da Câmara:**  
820 Ciente. Solicitar reunião para Conselho Estadual de Educação a fim de cumprir meta  
821 prevista no Plano Decenal, bem como solicitar à SEJUF que providencie a transmissão

822 das reuniões do CEDCA para os escritórios regionais no mínimo, a partir de setembro.  
823 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Solicitar a SEJUF que**  
824 **providencie a transmissão das reuniões plenárias através do canal do Youtube**  
825 **ficando apenas os Conselheiros e convidados na plataforma. Em tempo, a**  
826 **coordenação do Comitê informa ainda que realizou uma recomendação por e-mail**  
827 **para que todos os responsáveis por metas do Plano Decenal realizassem**  
828 **observações das mesmas na proposta orçamentária de 2022, sendo mobilizado**  
829 **também os Núcleos de Planejamento Setoriais nas Secretarias de Estado.**

830 **3. Protocolo nº 17.893.308-6: Instituto de Câncer de Londrina – Projeto “Instituto de**  
831 **Câncer de Londrina - Complexo de Pediatria Oncológica”/Banco de Projetos/análise**  
832 **e aprovação do resgate de recursos.** Considerando que o valor citado no ofício  
833 536/2021/GAEP de solicitação não coincidia com o valor apresentado no Plano, foi  
834 encaminhado despacho ao Escritório Regional solicitando orientação à instituição para  
835 que seja realizada a inserção de ofício devidamente corrigido ao protocolado. Portanto,  
836 conforme solicitado, segue ofício corrigido para apreciação: “O Instituto de Câncer de  
837 Londrina – Hospital do Câncer de Londrina – Hospital do Câncer de Londrina, inscrito no  
838 CNPJ sob o nº 78.633.088/0001-76, estabelecido à Rua Lucilla nº 212, Jardim Petrópolis,  
839 Londrina/PR, vem, respeitosamente, em vista do cadastramento de proposta no edital  
840 05/2020 – Sistag, solicitar celebração de novo termo de fomento para a continuidade da  
841 execução do Projeto “Complexo de Pediatria – FIA”, no valor de R\$860.932,32.  
842 Ressaltamos que o recurso financeiro respectivo é decorrente de saldo remanescente  
843 captado inicialmente no mesmo projeto, que foi deliberada a possibilidade de sua  
844 utilização pelo CEDCA-PR, conforme ofício 125/2019 (anexo). Desde já agradecemos e  
845 nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos”. (Francisco  
846 Ontivero/Presidente do Instituto de Câncer de Londrina). **Parecer da Câmara:**  
847 Encaminhar ao DPCA para devidas tratativas. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**  
848 **da Câmara.**

849 **4. Protocolo 16.788.379-6: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento -**  
850 **SEAB para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -**  
851 **CEDCA/PR; Resumo:** foi encaminhado despacho pelo DPCA à Diretoria Geral para  
852 conhecimento e manifestação quanto à solicitação apresentada pela Secretaria de Estado  
853 da Agricultura e Abastecimento. Ao qual foi respondido pelo despacho: “Em face o pleito

854 do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea/Pr, conforme Ofício  
855 SE/005/2020 (fls. 02-04), esta Diretoria Geral tem a esclarecer que concorda com a  
856 sugestão de inclusão da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB  
857 para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR,  
858 desde que não traga redução do número de representantes da SEJUF junto ao Conselho.  
859 Para tanto, conforme Despacho do SEAB/DESAN/ONSEA (fl. 14), sugere-se que seja  
860 feita consulta junto aos demais órgãos estaduais que participam do CEDCA sobre o  
861 interesse de realocar uma vaga para a SEAB. Encaminhe-se para providências do  
862 SEJUF/DPCA". (Cristiano Meneghetti Ribas/Diretor-Geral). **Parecer da Câmara:**  
863 Conforme Art. 40 do Regimento Interno do CEDCA: "Os conselheiros representantes dos  
864 órgãos governamentais serão indicados, no início de cada mandato, pelos respectivos  
865 Secretários de Estado e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, que poderá  
866 destituí-los a qualquer tempo, inclusive nos casos previstos no Capítulo XII - Das  
867 Penalidades". Cabe à própria instância governamental a distribuição e indicação das  
868 representações governamentais neste Conselho. Entendemos a importância da  
869 participação das diversas secretarias afetas às políticas infância e adolescência para  
870 representação neste conselho. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

871 **5. Protocolo nº 15.795.919-0: solicitação referente ao recurso da Deliberação 31/2017 do**  
872 **município de Nova Esperança. Resumo:** em resposta ao Ofício SMAS/741/2021 da  
873 prefeitura de Nova Esperança, no qual solicitava de informações acerca da Implantação  
874 do Serviço de Acolhimento Familiar: Programa Crescer da Deliberação 31/2017 e  
875 081/2017, o Escritório Regional de Maringá/SEJUF encaminha a seguinte Informação  
876 Técnica: "A partir do relato da Câmara de Políticas Públicas do CEDCA/PR realizado em  
877 maio de 2021 (fls. 44 deste protocolado), bem como do recebimento do Memorando  
878 nº084/2021- DPSE encaminhado ao Escritório Regional, o qual solicitou informações  
879 sobre a situação da implantação e funcionamento do serviço de Acolhimento Familiar nos  
880 municípios que realizaram adesão ao programa, através da Deliberação 031/2017-  
881 CEDCA, mas que ainda não possuem o serviço cadastrado no sistema CADSUAS,  
882 informamos que foi realizado contato com o município de Nova Esperança solicitando tais  
883 informações, tendo em vista sua adesão à deliberação nº031/2017- CEDCA. Este  
884 respondeu através do ofício SMAS/741/2021 que, após recusa do projeto de lei pela  
885 gestão anterior do Legislativo Municipal, retomou as discussões em 2021 já com a nova  
886 composição deste, tendo sido realizadas duas reuniões, uma em fevereiro, que contou

887 com a participação de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
888 Adolescente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Escritório Regional de  
889 Maringá/SEJUF e da Divisão de Proteção Social Especial da SEJUF (online) e outra  
890 reunião em abril, que contou com representantes do Legislativo, da SMAS, CMDCA,  
891 Conselho Tutelar, ACTEP, Psicóloga do Judiciário e Advogada da Câmara Municipal,  
892 quando foram esclarecidas dúvidas a respeito da implantação do Serviço de Acolhimento  
893 Familiar no município. Posteriormente, a SMAS encaminhou ao Executivo a minuta do  
894 projeto de lei para ser reanalisada pelo Setor Jurídico, porém, com base na Lei  
895 complementar nº173, de 27 de maio de 2020, em seu art.8º, inciso IV, que proíbe até 31  
896 de dezembro de 2021 a contratação de pessoal pelos municípios afetados pela  
897 calamidade pública decorrente da Pandemia de Covid-19, optou por aguardar o envio do  
898 projeto de lei ao legislativo. Diante de tal resposta, orientamos o município que, embora  
899 este tenha justificado que a Lei complementar nº173, de 27 de maio de 2020, em seu  
900 art.8º, inciso IV, proíbe até 31 de dezembro de 2021 que os municípios afetados pela  
901 calamidade pública decorrente da Pandemia de Covid-19 contratem pessoal, entendemos  
902 que anterior à contratação da equipe de referência para implantação do serviço de  
903 acolhimento familiar, faz-se necessária a apreciação na Câmara Municipal e consequente  
904 aprovação do projeto de lei de criação de tal serviço, sendo portanto, processos distintos,  
905 que não acontecerão concomitantes. Assim sendo, tendo em vista o repasse do recurso  
906 estadual referente a Deliberação 031/2017- CEDCA ter ocorrido em 06/11/2018,  
907 orientamos ao município para que proceda ao encaminhamento do projeto de lei para ser  
908 apreciado e votado pelo Legislativo Municipal, de modo a garantir este primeiro passo  
909 previsto na Deliberação ainda no decorrer do ano 2021, conforme segue: Artigo 23. São  
910 obrigações do município: I – comprovar a criação do serviço de acolhimento familiar em  
911 lei municipal num prazo de até doze meses após o repasse do recurso do incentivo do  
912 Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar. De modo que, vencida esta etapa,  
913 tão logo sejam autorizadas as contratações, o município poderá realizar a contratação da  
914 equipe mínima necessária para a implantação e execução do serviço de acolhimento  
915 familiar”. (Vanessa Cristina Franciscon de Paula /Psicóloga - 08/11738/Escritório Regional  
916 de Maringá/SEJUF). **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar para o Departamento de  
917 Proteção Social Especial para que este tome as devidas providências baseadas nos  
918 prazos para execução previstos no respectivo edital de adesão e liberação de recursos.  
919 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

920 **5. Informes da Reunião Extraordinária 09/08/2021 – Deliberação 018/2021:** Não  
921 aprovada a alteração da Deliberação 018/2021 apresentada pelo DAS, reiterando a  
922 necessidade de elaboração de Nota Técnica Orientativa para os municípios até o dia  
923 16/08/2021. A Nota Técnica Orientativa será realizada pelo DAS e DPCA. **Parecer da**  
924 **Câmara:** Ciente da deliberação da reunião extraordinária do CEDCA do dia 09/08/2021.  
925 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**  
926 Assim encerra-se a reunião.  
927 **ENCERRAMENTO.**